PROJETO DE LEI Nº 54/2015

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, para prolongamento da Rua Ana de Oliveira e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, situado no Sitio Primavera, Rodovia 344 – Km 10, inscrito no CNPJ sob nº 02.237.868/0001-35, inscrição estadual isento, entidade sem fins lucrativos, que vem atendendo e oferecendo suas dependências gratuitamente para utilização de creches, escolas, asilos, Tiro de Guerra e projetos sociais, todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, cujo terreno será utilizado em virtude da implantação do prolongamento da Rua Ana de Oliveira ligando-a à Travessa Capitão Bronze.

ARTIGO 2º: Os serviços inerentes à demolição da referida edificação atualmente existente no imóvel descrito no Artigo 1º desta lei, serão executados às expensas do Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, sendo que a retirada do material do local será executada com o apoio da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização da Câmara Municipal para que a Prefeitura Municipal possa doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, cujo terreno será utilizado em virtude da implantação do prolongamento ligando a Rua Ana de Oliveira com a Travessa Capitão Bronze.
Enfatizamos que os serviços de demolição da edificação serão de responsabilidade do referido clube.

O assunto foi objeto de análise pelas áreas técnicas da municipalidade que entenderam ser pertinente e racional a doação proposta, visando a viabilização da referida via pública.

Informamos que a abertura do referido prolongamento já foi objeto de apreciação pelo Poder Legislativo, tendo sido autorizado através da Lei nº 3.794, de 29 de janeiro de 2.015.

Trata-se da abertura de uma via pública que acarretará grandes benefícios para o fluxo de tráfego naquela região.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro de dias do mês de maio de dois mil e quinze (04.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

04 de maio de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais todo o material resultante da demolição do imóvel da Travessa da Capitão Bronze nº 38 e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.